

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA  
CIDADE DE SÃO PAULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSELHOS TUTELARES E GARANTIA DOS  
DIREITOS.**

Considerando a deliberação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo, do dia 7/05/2001, que estabeleceu o dia 30/05/2001 para receber pedidos da comunidade para criação de novos Conselhos Tutelares na cidade de SP e indicou critérios para a criação de novos conselhos tutelares.

Considerando a Resolução 43 do CMDCA no Art. 4 que trata da ampliação de novos Conselhos Tutelares na Cidade de São Paulo.

Considerando os pedidos recebidos até o dia 30/05/2001 são., 1- Ermelino Matarazo, 2- Itaim Paulista, 3-Jardim Helena,4- Cidade Tiradentes,5- Lajeado, 6- Sapopemba, 7- Brasilândia, 8- Perus, 9- Jaraguá, 10- Jabaquara, 11-Parelheiros, 12- Grajaú, 13- Jaçanã, 14- Cidade Ademar.

Considerando que os pedidos seguem rigorosamente os critérios indicados pelo pleno deste CMDCA do dia 7/05/2001, a saber.. 1- São distritos administrativos com população acima de 100 mil habitantes. 2-Alto índice de violência, 3-Rede de serviços de atenção aos direitos da criança e do adolescente insuficiente, 4- Todos os pedidos estão ratificados pelo Fórum Regional ou Setorial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições previstas na lei Municipal 11123/91.

**Resolve..**

**Art. 1- É prioridade para a Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo, a criação urgente de mais 14 Conselhos Tutelares conforme os pedidos citados.**

**Art. 2 – Deve ser realizado o pleito para a escolha de seus membros dentro na próxima eleição de novembro de 2001.**

**Art. 3- Esta resolução entra em vigor na data sua publicação**

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...